



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA**

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

LEI Nº 0295/2013.

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de São João da Lagoa-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica ratificado o protocolo de intenções, texto anexo, firmado entre os Municípios da região do Norte de Minas com a finalidade de instituir o *CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE*.**

**Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

*Prefeitura Municipal de São João da Lagoa-MG, 05 de Junho de 2013.*

  
\_\_\_\_\_  
**João Antônio Ramos Almeida**  
Prefeito Municipal



**SANCIONADO**

EM 10/06/2013

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO